



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2024 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO E EULIDINALVA MACHADO ALCÂNTARA

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSE DO RIO CLARO-MT – PREVIMUNI, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.978.017/0001-86, com sede na Av. Argentina, nº 785, Bairro Centro, CEP: 78.435-000, na Cidade de São José do Rio Claro/MT, neste ato representado pelo Diretora Executiva, a Sr.^a CLEIDE DE LIMA SILVA brasileira, casada, portador da RG nº 2277682-6 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 560.243.551-49, residente e domiciliado na Cidade de São José do Rio Claro/MT, ora denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Sra. **EULIDINALVA MACHADO ALCÂNTARA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 782295, inscrita no CPF nº 888.418.471-15, residente e domiciliada na Rua **Goiás** nº **336**, Centro, de ora em diante denominada de **LOCADORA**. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato de locação de imóvel com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como os Decretos Federais e Municipais que a regulamentam, Lei Federal 8.245/1991 que regulamenta a locação de imóveis urbanos e os procedimentos a ela pertinentes, Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), lei nº 8.078/1990 e demais legislações aplicáveis ao caso e, ainda, processo de inexigibilidade de licitação nº 001/2024., resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 001/2024 decorrente do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL:

1.1 - O presente Termo Aditivo fundamenta-se na clausula quinta do Contrato Administrativo aditivado.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. - O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 001/2024 e valor.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. - A vigência do presente Termo Aditivo será de 01/02/2025 a 31/01/2026, podendo ser prorrogados conforme legislação pertinente.

PREVIMUNI

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO



CLAUSULA QUARTA – VALOR REAJUSTADO:

4.1. - Conforme atualização do valor por INPC, o valor global do contrato é de R\$ 21.252,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais), liquidável em 12 (doze) parcelas mensais, de R\$ 1.771,00 (hum mil setecentos e setenta e um reais).

CLÁUSULA QUINTA – AS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO:

5.1. - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 001/2024, surtindo todos os efeitos jurídicos.

São José do Rio Claro - MT, 03 de fevereiro de 2025.



TESTEMUNHAS:

REGIANE DA SILVA SANTOS
CPF: 568.549.941-87

MEIRE REJANE DA SILVA RIZZATO
CPF: 659.457.609-78

(65) 3386-2098 / 3386-1612

Av. Argentina, 785 - Centro - CEP 78435-000 - São José do Rio Claro - MT